

LEI Nº 382/2003, de 17 de julho de 2003

MODIFICA O ITEM V DO ART. 1º
DA LEI 331/2001, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2001 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DE SAÚDE E
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica modificada a estrutura dos Órgãos Assistenciais da Secretaria de Saúde e Saneamento de Icapuí, disposta no item V do Art. 1º da Lei nº 331/2001, de 09 de novembro de 2001, que passa a ter a seguinte composição:

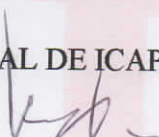
V – Órgãos Assistenciais

- 1 – DAS – Departamento de Assistência a Saúde
 - 1.1 – Gerência de Assistência a Saúde
 - 1.2 – Divisão de Unidades Hospitalares
 - 1.3 – Divisão de Unidades Básicas de Saúde
 - 1.4 – Divisão de Programas Estratégicos
- 2 – DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento, 01 (hum) cargo em comissão, nível DAS – 2 com a função de Gerente de Assistência a Saúde, com remuneração total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de representação e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de vencimento padrão, estabelecido no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2003.

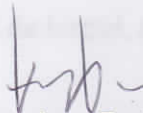
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 17 de julho de 2003


Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal

ANEXO

Anexo I, da Lei nº 382 de 17 de julho 2003

Categoria funcional	Cargo comissionado	Nível	Quantidade	Vencimento	Representação
Direção e Assessoramento Superior	Gerente de Assistência a Saúde	DAS - 2	01	310,00	310,00


Francisco José Teixeira
Prefeito Municipal